



Câmara dos Deputados

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2022

**(Coautoria dos Srs. Carlos Jordy, Eduardo Bolsonaro,
Guilherme Derrite e Paulo Eduardo Martins)**

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

O Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

Parágrafo único. Serão investigadas as pesquisas a partir do ano de 2014, de candidatos a Prefeito, Governador, Senador e Presidente da República, até as eleições de 2022.

Art. 2º A Comissão será constituída por 23 (vinte e três) membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara dos Deputados

JUSTIFICATIVA

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022

Uma das principais bases da democracia é o processo eleitoral. A cada dois anos vivenciamos o processo eleitoral, seja para elegermos Prefeitos e Vereadores, seja para elegermos Deputados, Governadores, Senadores e Presidente da República.

Ao passo em que a data do exercício ao sufrágio universal vai se aproximando, são publicadas inúmeras pesquisas que influenciam a decisão de votos. E conforme temos visto, os supostos erros sempre favorecem a uma claque específica, e isso tem algumas implicações e razões de ser, como será demonstrado adiante.

Primeiramente, é importante destacar como as pesquisas têm o poder de influenciar e até persuadir.

O renomado psicólogo **Robert B. Cialdini**, em seu best-seller “As armas da persuasão”¹, apresenta oito princípios psicológicos de influência humana, a qual destacamos a “Aprovação Social”, que tem ligação umbilical com as pesquisas eleitorais.

O princípio da “Aprovação Social” revela que consideramos um comportamento adequado em dada situação na medida em que o vemos ser seguido pelos outros. Isto é, “quanto maior o número de pessoas que acham uma ideia correta, mais um dado indivíduo tende a considerá-la”².

Cialdini afirma que todos os princípios trabalhados no seu livro funcionam melhor sob certas condições, e no caso da “Aprovação Social”, a melhor condição para que influencie é a **incerteza**. Quando as pessoas estão inseguras, tendem a se basear nas ações dos outros para decidir como elas mesmas devem agir.

E, também, existe outra condição que contribui para reverberar a decisão de quem, outrora incerto, seguiu pelo posicionamento da maioria: a condição da **semelhança**. Ou seja, usamos “as ações dos outros para decidir nossa própria conduta especialmente quando consideramos esses outros semelhantes a nós.”³

¹ CIALDINI, Robert B.. As armas da persuasão: como influenciar e não se deixar influenciar. Rio de Janeiro: Sextante, 2012.

² Apud. P. 132.

³ Apud. P.142.





Câmara dos Deputados

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022

Desta forma, conclui-se cientificamente que as pesquisas são capazes de influenciarem o processo eleitoral, e o uso político desta ferramenta por grupos de interesse deve ser investigado.

Ora, diante disto, precisamos ficar atentos quanto a quem solicita e paga pelas pesquisas e o que pretendem com ela, se há direcionamento ou acordo entre contratante e contratado para um resultado determinado, isto é, se contratam pesquisa ou contratam resultado.

O que chama a atenção é que as pesquisas, em sua esmagadora maioria, tendem a influenciar o voto em favor determinados candidatos, partidos ou espectro político, pois que os resultados eleitorais mostram que a “margem de (suposto) erro” sempre favorece ao mesmo grupo, como será demonstrado. E isso pode denotar que o solicitante compra da empresa de pesquisa um resultado.

Ora, não podemos deixar de lembrar que a empresa de pesquisas eleitorais *Vox Populi* esteve envolvida em delação⁴ do Sr. Antonio Palocci, a que, segundo ele, pagavam para fraudar⁵ pesquisas e arregimentar esquemas de corrupção.

Dante de todo o quadro apresentado, é que passamos às disparidades entre as pesquisas e os resultados eleitorais, para muito além das chamadas “margens de erro”.

No primeiro turno das eleições gerais de 2022, a discrepância entre o que apontavam as pesquisas e o resultado eleitoral chamou atenção. O que se notou neste pleito, até aqui, é que conforme se aproximava do dia das eleições, mais aumentava a diferença entre o candidato Lula e o Presidente Jair Bolsonaro, candidato à reeleição. Meio de influenciar o pleito eleitoral?

Quando pesquisas, anos a fio, sempre “erram” em favor de uma claque, não é erro, denota dolo e precisa ser investigado. Método, estratificação, o que está por trás do que influencia e pode determinar uma eleição? Pergunta que precisa ser respondida por quem produz essas pesquisas.

Na imagem abaixo, extraída do portal Poder 360⁶ temos um diferencial médio de 11,86% de discrepância entre o que apontavam as pesquisas e o resultado das eleições, cuja margem de erro média é de 1,98%.

O que percebemos é que transborda as raias do erro grosseiro e gera suspeções, mormente quando há histórico de compra de resultado de

4 Acessível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/palocci-detalha-pagamento-de-pesquisa-eleitoral-por-empreiteira-a-pedido-do-pt/>

5 Acessível em:
https://www.correobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/01/24/interna_politica_732588/propina-pagou-pesquisas-para-o-pt-diz-palocci.shtml

6 Acessível em: <https://www.poder360.com.br/pesquisas/a-2-dias-da-eleicao-vantagem-de-lula-varia-de-7-a-18-pontos/>



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

pesquisas, como acima rememorado, e o erro invariavelmente é em favor de uma claque política.

Vejamos a imagem abaixo:

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>



Câmara dos Deputados

VOTOS VÁLIDOS: PRINCIPAIS PESQUISAS A 2 DIAS DAS ELEIÇÕES

vantagem de Lula sobre Bolsonaro vai de 7,0 p.p. a 18 p.p.

intenções de votos válidos no 1º turno



pesquisa/contratante

metodologia

data margem de erro

Lula

Bolsonaro

diferença em p.p.

Ipec/Globo

presencial

25-26.set 2,0

52,0

34,0

18,0

Quaest/Genial***

presencial

24-27.set 2,0

51,0

36,0

15,0

Datafolha/Folha

presencial

27-29.set 2,0

50,0

36,0

14,0

Ipespe/Ipespe***

telefone

21-23.set** 3,0

51,0

38,0

13,0

FSB/BTG Pactual

telefone

23-25.set 2,0

48,0

37,0

11,0

PoderData/Poder360

telefone

25-27.set 1,5

48,0

38,0

10,0

Atlas/Atlas***

internet*

22-26.set 1,0

50,7

41

9,7

MDA/CNT***

presencial

12-14.set 2,2

48,0

39,0

9,0

Paraná Pesquisas***

telefone

27-29.set 2,2

47,1

40,0

7,1

*internet via recrutamento digital aleatório, em que os entrevistados se inscrevem durante a navegação de rotina na web em territórios geolocalizados em qualquer dispositivo

**o Ipespe declarou ao TSE que é o próprio contratante da pesquisa. Na metodologia, entretanto, aparece Ipespe/Abrapel (Associação Brasileira de Pesquisadores Eleitorais)

***Ipespe, CNT, Quaest, Atlas e Paraná não divulgam o percentual de votos válidos. O cálculo para chegar aos votos válidos considera o número divulgado, que é arredondado, assim os votos válidos dessas pesquisas são arredondados; cálculo exclui porcentagem de brancos, nulos e indecisos

obs: ganha eleição para presidente no 1º turno quem tiver, pelo menos, 50% mais 1 dos votos válidos (os que são dados aos candidatos; brancos e nulos não são considerados)

fonte: resultados das pesquisas no Agregador do Poder360

metodologias (empresa, entrevistas, margem de erro, intervalo de confiança, data, registro no TSE, método de coleta): Ipec, 3.008, 2 p.p., 95%, 25 a 26.set.2022, BR-01640/2022, entrevistas pessoais; Datafolha, 6.800, 2 p.p., 95%, 27 a 29.set.2022, BR-09479/2022, entrevistas presenciais; Genial/Quaest, 2.000, 2 p.p., 95%, 24 a 27.set.2022, BR-04371/2022, entrevistas presenciais; Atlas, 4.500, 1 p.p., 95%, 24 a 28.set.2022, BR-01318/2022, recrutamento digital aleatório*; Ipespe, 1.100, 3 p.p., 95,45%, 21-23.set.2022, BR-01897/2022, entrevistas por telefone; BTG/FSB, 2.000, 2 p.p., 95%, 23 a 25.set.2022, BR-08123/2022, entrevistas por telefone; CNT/MDA, 2.002, 2,2 p.p., 95%, 12-14.set.2022, BR-06984/2022, entrevistas presenciais; PoderData, 4.500, 1,5 p.p., 95%, 25 a 27.set.2022, BR-01426/2022, entrevistas por telefone; Paraná Pesquisas, 2020, 2,2 p.p., 95%, 27 a 29.set.2022, BR-07917/2022, entrevistas por telefone

Poder

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022





Câmara dos Deputados

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

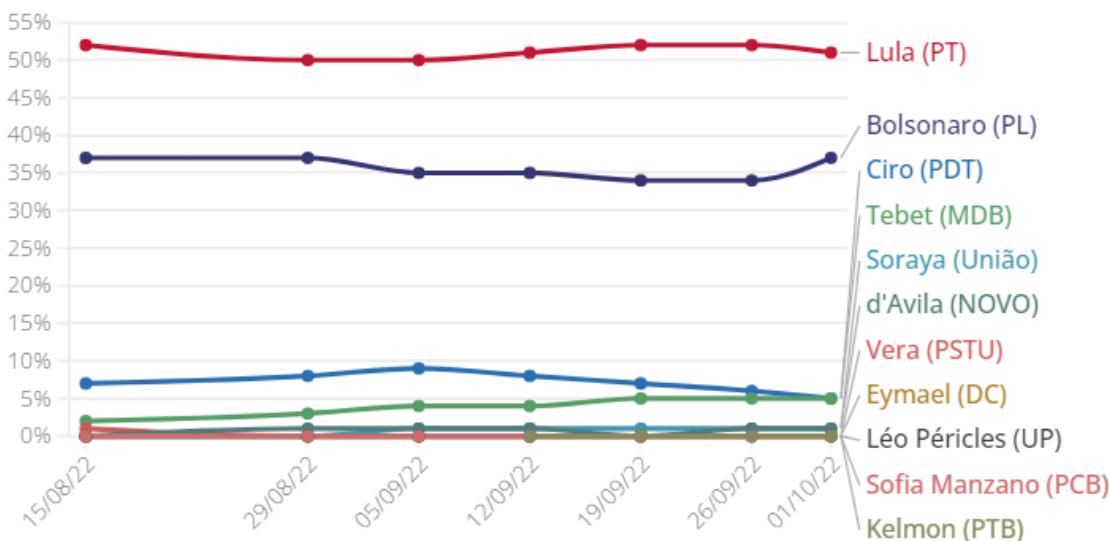
RCP n.1/2022

Vale lembrar que no dia anterior ao primeiro turno das eleições, as pesquisas⁷ amplamente divulgadas pela mídia mostravam que o candidato Lula seria eleito em primeiro turno, com 51% dos votos válidos. Pesquisa encomendada pelo grupo Globo ao IPEC e que se verifica do quadro abaixo.

INTENÇÃO DE VOTO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - VOTOS VÁLIDOS

Pesquisa publicada em 1 de outubro de 2022 (em %)

Clique nas linhas para visualizar outros valores



g1

Fonte: IPEC

No entanto, o que ocorreu foi que o Presidente Jair Bolsonaro teve 43,2% dos votos válidos e o candidato Lula 48,4%, uma diferença de 5,2 pontos percentuais.

Em São Paulo, a corrida para o Senado no pleito de 2022 também demonstrou uma disparidade abissal entre pesquisas e resultado eleitoral.

Da mesma forma, no Estado do Paraná, a pesquisa do IPEC também apresentou discrepâncias absurdas entre as sondagens e os resultados eleitorais. No dia 01 de outubro de 2022, a afiliada da Rede Globo/RPC divulgou pesquisa com os seguintes números: Álvaro Dias, 41%; Sergio Moro, 35%; e Paulo Martins, 14%. Um dia depois, em 02 de outubro de 2022, o pleito eleitoral teve o seguinte resultado: Sergio Moro, 33,5%; Paulo Martins, 29,12%; e, Álvaro Dias, 23,94%.

Diante do resultado, o IPEC⁸ veio a público reconhecer suposto erro relativo à divulgação da pesquisa.

7 Acessível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/pesquisa-eleitoral/noticia/2022/10/01/ipec-votos-validos-lula-51percent-bolsonaro-37percent.ghtml>





Câmara dos Deputados

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022

O histórico impressiona. Em 2014, o Datafolha e Ibope marcavam, respectivamente, 40% e 38% para Dilma Rousseff uma semana antes das eleições. Marina Silva aparecia em segundo lugar, com 27% e 29%. O candidato Aécio Neves aparecia com 18% e 19%. Nas eleições Dilma teve 41,59%, Aécio Neves 33,55% e Marina Silva 21,32%.

Nas eleições de 2018, Jair Bolsonaro perderia para todos no segundo turno, segundo o Datafolha⁹.

O IPEC¹⁰, por exemplo, vive envolto em polêmicas e tem sua credibilidade extremamente abalada perante o público. Muitos atribuem a própria mudança de nome do instituto (ex-IBOPE) a uma tentativa de limpar sua imagem diante dos questionamentos das pesquisas realizadas nas eleições de 2018 face ao resultado advindo das urnas.

Esta é uma pequena e suficiente amostra do que vem ocorrendo há anos. Não podemos deixar de consignar, também, que há empresa de pesquisas eleitorais do mesmo grupo de mídia/jornal que se coloca diariamente em oposição a candidato(s), e que ficam maculadas e causam suspeição quando suas pesquisas não refletem a realidade.

Dante da enorme quantidade de irregularidades acima demonstradas, e da influência que as empresas de pesquisas têm no processo eleitoral, conta-se com a aprovação da proposta na esperança de que a pauta aqui apresentada seja também acolhida pelos nobres pares para que seja instituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os fatos aqui narrados.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2022.

Deputado Federal Carlos Jordy
Bolsonaro

PL / RJ

Deputado Federal Eduardo

PL / SP

8 Acessível em: <https://www.poder360.com.br/pesquisas/ipec-diz-que-errou-ao-digitar-data-de-pesquisa-no-parana/>

9 Acessível em:

<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/28/datafolha-bolsonaro-perde-todos-os-cenarios-de-2-turno-ciro-vence-haddad.htm>

10 Acessível em:

a) <https://revistaoeste.com/politica/eleicoes-2022/ex-ibope-ipec-admite-erro-em-pesquisa/>;
b) <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/09/5036437-pesquisa-ipec-merval-pereira-solta-analise-antes-da-hora.html>;
c) <https://twitter.com/silvionavarro/status/1559339868337180674>.

* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 *





Câmara dos Deputados

Deputado Federal Guilherme Derrite
Eduardo Martins

PL / SP

Deputado Federal Paulo

PL / PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

N	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>



Câmara dos Deputados

2 2			
2 3			
2 4			
2 5			
2 6			
2 7			
2 8			
2 9			
3 0			
3 1			
3 2			
3 3			
3 4			
3 5			
3 6			
3 7			

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

N	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
3 8				
3 9				
4 0				
4 1				



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

4			
2			
4			
3			
4			
4			
5			
4			
6			
4			
7			
4			
8			
4			
9			
5			
0			
5			
1			
5			
2			
5			
3			
5			
4			
5			
5			
6			
5			
7			
5			
8			
5			
9			
6			
0			
6			
1			
6			
2			
6			
3			
6			

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>



Câmara dos Deputados

4			
6			
5			
6			
6			
6			
7			
6			
8			
6			
9			
7			
0			
7			
1			
7			
2			
7			
3			
7			
4			

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

N	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
10 0			
10 1			
10 2			
10 3			
10 4			
10 5			
10 6			
10 7			
10 8			
10 9			
11 0			
11 1			

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

N	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
11 2				



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

11 3				
11 4				
11 5				
11 6				
11 7				
11 8				
11 9				
12 0				
12 1				
12 2				
12 3				
12 4				
12 5				
12 6				
12 7				
12 8				
12 9				
13 0				
13 1				
13 2				
13 3				
13 4				
13				

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>



Câmara dos Deputados

5				
13				
6				
13				
7				
13				
8				
13				
9				
14				
0				
14				
1				
14				
2				
14				
3				
14				
4				
14				
5				
14				
6				
14				
7				
14				
8				
14				
9				
15				
0				

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

N	NOME	PARTIDO	UF	ASSINATURA
15				
1				
15				
2				
15				
3				
15				



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



9 78352 321716



Câmara dos Deputados

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.





Câmara dos Deputados

Apresentação: 21/10/2022 17:40 - MESA

RCP n.1/2022



* C D 2 2 2 2 1 7 1 3 6 4 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>



Requerimento de Instituição de CPI (Do Sr. Carlos Jordy)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o uso político dos institutos de pesquisas eleitorais a fim de influenciar o resultado das eleições em favor de determinados candidatos, partidos ou espectro político.

Assinaram eletronicamente o documento CD222171364000, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 2 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 3 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 4 Dep. Capitão Derrite (PL/SP)
- 5 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 6 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 7 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 8 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 9 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 10 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 11 Dep. Paulo Eduardo Martins (PL/PR)
- 12 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 13 Dep. Major Fabiana (PL/RJ)
- 14 Dep. Rodrigo Coelho (PODE/SC)
- 15 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 16 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 17 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 18 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 19 Dep. General Girão (PL/RN)
- 20 Dep. Major Vitor Hugo (PL/GO)
- 21 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 22 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)



- 23 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 24 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 25 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 26 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 27 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 28 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 29 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 30 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 31 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 32 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 33 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 34 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 35 Dep. Clarissa Garotinho (UNIÃO/RJ)
- 36 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 37 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 38 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 39 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 40 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 41 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 42 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 43 Dep. Felício Laterça (PP/RJ)
- 44 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 45 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 46 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 47 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 48 Dep. João Roma (PL/BA)
- 49 Dep. Márcio Labre (PL/RJ)
- 50 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 51 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 52 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 53 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 54 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 55 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 56 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 57 Dep. Daniel Silveira (PTB/RJ)
- 58 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 59 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 60 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)



- 61 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 62 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 63 Dep. Coronel Armando (PL/SC)
- 64 Dep. Delegado Pablo (UNIÃO/AM)
- 65 Dep. Léo Motta (REPUBLIC/MG)
- 66 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 67 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 68 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 69 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 70 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 71 Dep. Tereza Cristina (PP/MS)
- 72 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 73 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 74 Dep. Charlles Evangelista (PP/MG)
- 75 Dep. Darcy de Matos (PSD/SC)
- 76 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 77 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 78 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 79 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 80 Dep. Lourival Gomes (PP/RJ)
- 81 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 82 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 83 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 84 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 85 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 86 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 87 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 88 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 89 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 90 Dep. Coronel Tadeu (PL/SP)
- 91 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 92 Dep. Aline Sleutjes (PROS/PR)
- 93 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 94 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 95 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 96 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 97 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 98 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)



- 99 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
100 Dep. Guiga Peixoto (PSC/SP)
101 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
102 Dep. Angela Amin (PP/SC)
103 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
104 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
105 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
106 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
107 Dep. Eli Borges (PL/TO)
108 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
109 Dep. Ronaldo Martins (REPUBLIC/CE)
110 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
111 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
112 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
113 Dep. Gil Cutrim (REPUBLIC/MA)
114 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
115 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
116 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
117 Dep. Loester Trutis (PL/MS)
118 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
119 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
120 Dep. Roberto de Lucena (REPUBLIC/SP)
121 Dep. Genecias Noronha (PL/CE)
122 Dep. Alex Santana (REPUBLIC/BA)
123 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
124 Dep. Giacobo (PL/PR)
125 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
126 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
127 Dep. Christiane de Souza Yared (PP/PR)
128 Dep. André Fufuca (PP/MA) *-(p_7731)
129 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
130 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
131 Dep. Leda Sadala (PP/AP)
132 Dep. Dr. Leonardo (REPUBLIC/MT)
133 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
134 Dep. Luiz Antônio Corrêa (PP/RJ)
135 Dep. João Maia (PL/RN)
136 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)



- 137 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 138 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 139 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 140 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 141 Dep. Marlon Santos (PL/RS)
- 142 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 143 Dep. Norma Ayub (PP/ES)
- 144 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 145 Dep. Ricardo Barros (PP/PR) *-(P_123768)
- 146 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 147 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 148 Dep. Patricia Ferraz (PODE/AP)
- 149 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 150 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 151 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 152 Dep. Gurgel (PL/RJ)
- 153 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 154 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 155 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 156 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 157 Dep. Aelton Freitas (PP/MG)
- 158 Dep. Onyx Lorenzoni (PL/RS)
- 159 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 160 Dep. Mauro Lopes (PP/MG)
- 161 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 162 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 163 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 164 Dep. Liziane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 165 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 166 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 167 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 168 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 169 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 170 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 171 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 172 Dep. Capitão Wagner (UNIÃO/CE)
- 173 Dep. Eliza Virgínia (PP/PB)
- 174 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)



- 175 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 176 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 177 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 178 Dep. Mara Rocha (MDB/AC)
- 179 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222171364000>